



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Fevereiro/2019	1. Recriação e reinstalação do Controle Eletrônico de Frequência; 2. Teste.
Março/2019	1. Adaptação; 2. Correções.
Abril/2019	1. Implantação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

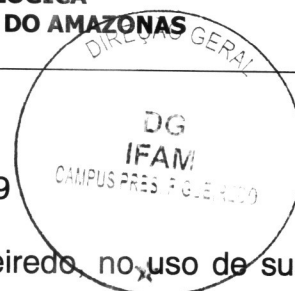
Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM
Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

Recebido 13/02/19
Ricardo Brehko



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 5 /2019-
DG/IFAM/CPRF, de 12 de fevereiro 2019**



O Diretor Geral do IFAM – Campus Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016.

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do **CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA** do Campus Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO a exigência contida no artigo 1º do Decreto n.º 1.867, de 17/04/1996, que impõe à Administração Pública Federal, autárquica e fundacional o controle eletrônico do registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao referido dispositivo legal, ajustando o controle de frequência dos servidores à legislação vigente, possibilitando agilizar e tornar eficazes a supervisão e a fiscalização dessas atividades;

CONSIDERANDO a relevância do tema, que pode ensejar responsabilidade ao servidor e a sua chefia imediata pela não observância das regras estabelecidas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 932 –GR/IFAM, de 18 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o item 10.2 do Memorando Circular Nº01/2018-REITORIA/IFAM/2018, DE 16 de fevereiro de 2018, que determina o sistema de controle de frequência dos docentes.

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Designar o servidor Ricardo Barbalho da Silva para fins de criação do sistema e instalação na rede de computadores do IFAM CPRF o Controle Eletrônico de Frequência, conforme orientações e designações que constam na PORTARIA Nº 31 - DG/IFAM CPRF, 12 de Fevereiro de 2019.

II – Determinar a recriação e o processo de reinstalação do Controle Eletrônico de Frequência conforme o cronograma abaixo: